ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3919/2021

LEI Nº 3.919/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$24.972,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$24.972,50 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1324 – Aquisição de Maquina Agrícola – Ampliação de Meta – CONV. MAPA Nº 892311/2019
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$24.972,50
Sub-Total:.....R$24.972,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SALDO EM CONTA:.....R$24.972,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de junho de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:16731D20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/06/2021. Edição 2996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/